

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	400\$00	380\$00
Para o estrangeiro	400\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Rectificações:

Ao despacho de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53/77.

Ao Decreto-Lei n.º 125/77, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53/77.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despachos.

Concedendo à Comissão Permanente de Compras e à Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, fundos permanentes de 100 000\$ e 20 000\$, respectivamente.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Gabinete do Ministro.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais

Secretaria-Geral.

Cópias e balancetes diversos.

Aviões e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto o despacho de 31 de Dezembro de 1977, do Camarada Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53, da mesma data, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Concelho da Ribeira Grande, rectifica-se o respectivo texto pela forma seguinte:

Onde se lê: «... Maria Rosalina Évora Lima ...».

Deve ler-se: «... Rosalina Júlia Ferro Évora Lima ...».

Secretaria-Geral do Governo, 15 de Junho de 1978.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

Declaração

Por se terem verificado inexactões nos textos legais que vão indicados, publicam-se as seguintes

Rectificações

Ao mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 125/77, de 31 de Dezembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53, da mesma data:

O «agente da polícia marítima», que figura na letra «O», deve considerar-se agrupado na letra «Q»;

O «agente de 2.ª classe da polícia marítima», que figura na letra «Q», deve considerar-se incluído na letra «R».

Ao mapa anexo ao Decreto n.º 29/78, de 15 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, da mesma data:

Onde se lê «sub-chefe da polícia marítima ... Q»; deve ler-se «sub-chefe da polícia marítima ... P»;

Onde se lê «... agentes da polícia marítima de 2.ª classe ... S», deve ler-se «... agentes da polícia marítima de 2.ª classe ... R».

Secretaria-Geral do Governo, 20 de Junho de 1978.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO
ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

Despacho

Tendo o Director-Geral de Finanças proposto a concessão de um fundo permanente de 100 000\$ a favor da Comissão Permanente de Compras:

Determino:

1. É concedido à Comissão Permanente de Compras um fundo de 100 000\$, destinado ao pagamento de bilhetes de despacho, aquisição de impressos, selos fiscais e outras despesas relacionadas com a desalfandegação de mercadorias importadas pelos Serviços Públicos deste Estado.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior funcionará a seguinte Comissão:

Presidente—O presidente da Comissão Permanente de Compras;

Vogais — O Chefe do Departamento de Contabilidade desta Direcção-Geral e o Despachante da Comissão Permanente de Compras.

A reconstituição do fundo far-se-á de harmonia com o disposto no Decreto n.º 32/853, de 16 de Junho de 1943.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Junho de 1978. — O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais proposto um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de certas despesas que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais um fundo permanente de 20 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia, durante o ano de 1978.

2. A gestão do fundo competirá a uma comissão formada pelos seguintes indivíduos:

Director-Geral, Engenheiro Horácio Constantino Soares;

Engenheiro, José Herculano Spencer Lopes;

Um funcionário administrativo da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais no respectivo despesamento, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro de 1978.

Secretaria de Estado das Finanças, 24 de Junho de 1978. — O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que o membro do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, e primeiro substituto do Delegado do Governo, Flávio do Carmo Barreto de Carvalho, vem exercendo, em tempo interino, as funções de Delegado do Governo do citado concelho, desde 1 de Março do ano em curso.

Direcção-Geral da Administração Interna, 9 de Junho de 1978. — O Director-Geral *Eurico Pinto Monteiro*.

Direcção-Geral da Função Pública
e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 17 de Maio de 1978:

Maria Reis da Cruz Lopes, escriturária-dactilógrafa, interina da Direcção-Geral do Comércio — concedidos 30 dias de licença registada.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Junho de 1978:

Armando Augusto Varela Hoffer Barreto aspirante da Empresa Pública de Abastecimento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Maio de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior e para um centro especializado de Ortopedia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir uma incapacidade funcional permanente do ombro direito com a sua permanência neste Estado».

Obs: Evacuar para Portugal.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 27 de Abril de 1978:

Joana Almeida Gonçalves Vieira Semedo, aspirante provisoría, da Direcção-Geral de Educação — transferida do Ministério da Educação e Cultura para o Ministério dos Transportes e Comunicações, na mesma situação e categoria, ficando colocada na Junta Autónoma dos Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º do orçamento da Junta Autónoma dos Portos. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Junho de 1978).

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 16 de Junho de 1978:

Aníbal Coelho Pereira Serra, recebedor de 1.ª classe, aposentado, da ex-Repartição dos Serviços de Fazenda e Contabilidade — prestou o seguinte tempo de serviço à Administração Colonial Portuguesa em Cabo Verde:

	A	M	D
De 12 de Junho de 1937 a 10 de Fevereiro de 1967	29	7	29
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	5	11	5
Soma ou total	35	7	4

De 21 de Junho de 1978:

Paulo Santos Monteiro, patrão de embarcações da Direcção-Geral de Marinha de Cabo Verde — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentaçãõ:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 14 de Outubro de 1939 a 4 de Julho de 1975	35	8	21
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	7	1	2
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 Dezembro de 1977	2	5	27
Soma ou total	45	4	10

Para efeitos de diuturnidade:

De 15 de Março de 1965 a 31 de Dezembro de 1977	12	9	17
--	----	---	----

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 23 de Setembro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/78, de 20 de Maio, nomeando o Procurador da República junto do Tribunal Regional de Barlavento, Dr. Belmiro Monteiro Gil, Juiz de Direito, interino, do mesmo Tribunal, tem efeitos retroactivos a partir de 7 de Outubro de 1977, data em que o mesmo tomou posse e entrou em exercício de funções.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 30 de Dezembro de 1977, no *Boletim Oficial* n.º 8/78, de 27 de Fevereiro, respeitante aos funcionários que, nos termos do Decreto n.º 56/77, de 25 de Julho, transitam para os diferentes quadros do Ministério do Desenvolvimento Rural, novamente se publica na parte relativa:

Na nomeação de Noel Silva Santos

Onde se lê: Técnico de formação média com 5 a os de experiência.

Deve ler-se: Técnico de formação média com menos de 5 anos de experiência.

Na nomeação de Eduardo Alves Almada

Onde se lê: g) forma de aprovisionamento

Deve ler-se: f) forma de provimento — definitivo.

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/78, novamente se publica:

Despacho do Camarada Secretário das Finanças:

De 1 de Março de 1978:

Vicente Ferrer Veira Lima, oficial do quadro técnico-advogado, exercendo, interinamente, as funções de verificador do mesmo quadro — nomeado definitivamente no referido cargo de oficial, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 102.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Abril de 1978).

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 21 de Junho de 1978. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 9 de Junho de 1978:

Mirandolina Teixeira Lima Barbosa, 3.º oficial, contratada, dos serviços de Administração e Contabilidade — transferida, por urgente conveniência do serviço, para o comando da Marinha e Aviação.

Gabinete do Ministro, na Praia, 10 de Junho de 1978. — O Chefe de Gabinete, Rosendo José Silva Pires Ferreira.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Filomena de Jesus Duarte Dantas Pereira, auxiliar de produção de medicamentos da Direcção-Geral de Farmácia, contratada por despacho de 21 de Fevereiro de 1978, visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 28 de Abril de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 13 de Maio de 1978, tomou posse do referido cargo em 27 de Maio de 1978.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 7 de Junho de 1978. — O Secretário-Geral, João de Deus Lisboa Ramos, técnico superior de 2.ª classe.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 14/6/78

N.º 33/78

Em 19/6/78

Em 34/78

Praças	e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	66\$06	67\$17
New York	1 Dólar	35\$92	36\$51
Amesterdã	100 Florins	1 607\$44	1 642\$07
Bruxelas	100 Francos	109\$94	112\$30
Copenhague	100 Coroa	634\$81	648\$53
Estocolmo	100 Coroa	775\$49	792\$35
Dakar	100 C. F. A.	15\$637	15\$936
Frankfort R. F. A.	100 D. Mark	1 722\$53	1 759\$43
Helsinquia	100 Markkas	—\$—	a) —\$—
Oslo	100 Coroa	663\$28	677\$69
Otava	1 Dólar	31\$97	32\$51
Paris	100 Francos	781\$88	796\$81
Pretória	1 Rand	41\$02	42\$27
Roma	100 Liras	4\$3263	4\$410
Tóquio	100 Iene	16\$5020	16\$8567
Viena	100 Xelins	239\$76	244\$98
Zurique	100 Francos	1 896\$41	1 936\$66
Madrid	100 Pesetas	45\$04	46\$02
Lisboa	100 Escudos	78\$63	80\$45
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Praças	Iniciais e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	66\$04	67\$13
New York	1 Dólar	36\$09	36\$68
Amesterdão	100 Florins	1 599\$80	1 634\$21
Bruxelas	100 Francos	109\$27	111\$62
Copenhague	100 Coroa	633\$51	647\$54
Estocolmo	100 Coroa	777\$95	794\$81
Dakar	100 C. F. A.	15\$640	15\$937
Frankfort R. F. A.	100 Deut Mark	1 715\$95	1 752\$50
Helsinquia	100 Markkas	a) —\$—	—\$—
Oslo	100 Coroa	663\$30	677\$66
Otava	1 Dólar	32\$28	32\$81
Paris	100 Francos	782\$01	796\$87
Pretória	1 Rand	41\$12	42\$37
Roma	100 Liras	4\$1767	4\$2680
Tóquio	100 Iene	16\$519	16\$969
Viena	100 Xelins	238\$80	243\$96
Zurique	100 Francos	1 893\$89	1 933\$78
Madrid	100 Pesetas	45\$37	46\$34
Lisboa	100 Escudos	78\$52	80\$33
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Notas Estrangeiras

Em 2/6/78

N.º 24/78

Em 9/6/78

N.º 25/78

Notas:	Compra	Venda	
Africa do Sul	Rand	24\$08	28\$58
Alemanha	Marco	16\$48	17\$64
América 1 e 2	Dólares	34\$22	36\$67
América 5 a 1000	Dólares	34\$73	37\$18
Argentina	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria	Xelim	2\$29	2\$45
Bélgica	Franco	1\$05	1\$12
Brasil	Cruzeiro Novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2	Dólares	30\$43	32\$97
Canadá N. Grandes	Dólares	30\$94	33\$12
Dinamarca	Coroa	6\$12	6\$55
Espanha	Peseta	\$430	\$460
Finlândia	Markka	8\$07	8\$63
França	Franco	7\$52	8\$03
Holanda	Florim	15\$39	16\$47
Inglaterra	Libra	63\$31	67\$77
Itália	Lira	\$036	\$038
Japão	Iene	\$1407	\$1506
Marrocos	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega	Coroa	6\$37	6\$81
Senegal	C. F. A.	\$149	\$159
Suécia	Coroa	7\$46	7\$98
Suíça	Franco	18\$26	19\$54
Venezuela	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal	Escudo	\$770	\$824

Notas:	Compra	Venda	
Africa do Sul	Rand	24\$09	28\$19
Alemanha	Marco	16\$61	18\$05
América 1 e 2	Dólares	34\$23	37\$20
América 5 a 1000	Dólares	34\$74	37\$71
Argentina	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria	Xelim	2\$31	2\$51
Bélgica	Franco	1\$06	1\$16
Brasil	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2	Dólares	30\$52	33\$18
Canadá N. Grandes	Dólares	31\$03	33\$69
Dinamarca	Coroa	6\$13	6\$66
Espanha	Peseta	\$434	\$472
Finlândia	Markka	—\$—	—\$—
França	Franco	7\$54	8\$20
Holanda	Florim	15\$51	16\$85
Inglaterra	Libra	63\$39	68\$83
Itália	Lira	\$036	\$038
Japão	Iene	\$1419	\$1542
Marrocos	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega	Coroa	6\$40	6\$95
Senegal	C. F. A.	\$150	\$164
Suécia	Coroa	7\$47	8\$12
Suíça	Franco	18\$25	19\$83
Venezuela	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal	Escudo	\$770	\$821

a) Sem cotação

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Por determinação superior, se faz saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio, está aberto concurso documental e de provas escritas entre indivíduos habilitados com o ex-5.º ano de letras e idade compreendida entre 18 e 35 anos, para provimento de lugares de aspirante do quadro dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos.

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Certidão de ter cumprido os deveres militares ou de ter a situação militar legalizada;
- d) Certidão de registo biográfico e cadastro disciplinar para os candidatos que prestem ou tenham prestado serviço ao Estado;
- e) Certidão de registo criminal.

2. São condições de preferência a atender em igualdade de circunstâncias neste concurso:
natureza contabilística.

- a) Maior tempo de serviço prestado nos TACV por funcionários interinos que se consideram candidatos obrigatórios, independentemente das suas habilitações literárias;
- b) Maiores habilitações literárias, preferindo-se as de

3. As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias e o resultado será dado pela escala académica, sendo duas horas a sua duração:

- a) Redacção de um officio ou de uma nota;
- b) Problemas em que entram regras de três simples e composta;
- c) Noções gerais dos direitos e deveres dos funcionários;
- d) Dactilografia de um texto e
- e) Noções gerais do Estatuto do Partido.

4. A admissão ao concurso, é feita mediante requerimentos dos interessados, dirigidos ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, os quais deverão dar entrada na sede dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde e nos Secretariados Administrativos.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 23 de Junho de 1978. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Algardega do Mindelo.

Faz saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10/393, de 14 de Maio de 1945, é por este meio notificado Otaniel Azevedo Gonçalves, consignatário o seguinte mercadoria, constante do processo administrativo n.º 35/78, a despachá-la no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação deste edital, sob pena, de não o fazendo, se proceder de conformidade com a lei.

1(uma) caixa contendo peças para auto, vinda no n/m «Independência», entrado em 1 de Abril de 1977, sob a c/m 33/77.

E, para constar e os devidos efeitos se faz este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Cartório da Alfândega do Mindelo, 14 de Junho de 1978.
— O Director, *António Lima Araújo*.

(59)

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Algardega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10/393, de 14 de Maio de 1945, são por este meio notificados os consignatários das seguintes mercadorias, constantes do processo administrativo n.º 34/78, a despachá-las no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena, de não o fazendo, se proceder de conformidade com a lei.

2 (duas) maletas com calçado, marca C.N.G., arrombadas, com 65 kgs. vinda no n/m «Cabo Verde», entrado em 8 de Dezembro de 1975, sob a c/m 370/75.

2 (duas) caixas com artigos eléctricos, marca N.R.P. «Augusto Castilho» arrombadas com 108 kgs., vinda a n/m «Cabo Verde», entrado em 14 de Junho de 1975, sob a c/m 212/75:

E, para constar e os devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Cartório da Alfândega do Mindelo, 14 de Junho de 1978.
— O Director, *António Lima Araújo*.

(60)

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Algardega do Mindelo.

Faz saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10/393, de 14 de Maio de 1945, são por este meio notificados os consignatários das mercadorias, constantes do processo administrativo n.º 33/78, a despachá-las no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, se proceder de conformidade com a lei.

4 (quatro) grades de conteúdo desconhecido, marca J.C. P.S.C., descarregado a mais do navio «Prosperity», entrado em 20 de Dezembro de 1977, sob a c/m 394/77.

1 (um) cartão de café, marca «Lopes», vinda no n/m «Eugénio Tavares», entrado em 8 de Janeiro de 1977, sob a c/m 18 C/77.

2 (dois) cartões de doce, marca M.Of, vindo do n/m «Eugénio Tavares», entrado em 8 de Janeiro de 1977, sob a c/m 18 C/77.

E, para constar e os devidos efeitos se faz este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Cartório da Alfândega do Mindelo, 14 de Junho de 1978.
— O Director, *António Lima Araújo*.

(61)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

AVISO

Com autorização superior, se faz público que, pelo prazo de noventa dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para o preenchimento de seis vagas de ajudante de escrivão de Direito, e das que venham a ocorrer durante o prazo de validade de concursos.

1. Poderão candidatar-se ao mencionado concurso:

- a) Escrivães-contadores dos tribunais sub-regionais, habilitados, pelo menos com o 2.º ano do ciclo preparatório; mais de um ano de serviço efectivo, e boas informações (artigo 15.º do Decreto n.º 462/72, in *Boletim Oficial* n.º 52/72);
- b) Os oficiais de diligências com cinco anos de serviço efectivo; boas informações, e classificação não inferior à de bom (artigo 14.º, n.º 2 do Decreto n.º 442/73, in *Boletim Oficial* n.º 37/73);
- c) Aspirantes e escriturários-dactilógrafos com, pelo menos, um ano de serviço efectivo e boas informações (artigo 14.º, n.º 1, do Decreto n.º 442/73).
- d) Os indivíduos estranhos aos Tribunais Judiciais das Regiões de Sotavento e Barlavento, com 21 anos de idade e menos de 35, de conformidade com a alínea b) do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo e § 1.º desse mesmo artigo, habilitados com o 1.º ciclo dos liceus (ex-5.º ano), ou habilitações equiparadas, que tenham feito um estágio de três meses no cartório de um escrivão de Direito, com ou sem remuneração (artigo 14.º, n.º 4, do Decreto n.º 442/73).

2. Para fins do disposto no § 2.º do artigo 16.º do Estatuto do Funcionalismo, o concurso constará de duas provas, uma escrita e a outra oral, nos termos do artigo 61.º, n.ºs 1, 2 e 3 do Decreto n.º 352/72, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/72, aplicável por força dos artigos 65.º, n.º 2, e 69.º, n.º 1, do mesmo decreto; e ainda:

- 1 — Noções gerais do Programa e do Estatuto do Partido, e
 - 2 — Noções sobre a Lei da Organização Política do Estado.
3. O requerimento será dirigido ao Camarada Ministro da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos, e entregue na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

- a) Certidão do registo de nascimento, de narrativa completa;
- b) Certidão de habilitações literárias, e
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e informação referidos na parte final das alíneas a), b) e c), e ainda a do estágio referido na alínea d), todos do n.º 1 deste aviso.

Gabinete do Ministro da Justiça, na Praia, 10 de Junho de 1977. — O Chefe de Gabinete, *Hélio Alves Cordeiro Gomes*.

AVISO

Por autorização superior, faz-se público que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto, neste Ministério, concurso documental para o preenchimento de três vagas de escrivão de Direito dos Tribunais Regionais de 2.ª classe, e das que venham a ocorrer dentro do prazo de dois anos (artigo 21.º do Estatuto do Funcionalismo)

Devem candidatar-se ao referido concurso os ajudantes de escrivão de Direito com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

São condições de preferência:

- a) Maiores habilitações literárias;
- b) Maior tempo de serviço prestado ao Estado, e
- c) quaisquer outros requisitos considerados na lei.

Gabinete do Ministro da Justiça, na Praia, 10 de Junho de 1978. — O chefe de Gabinete, *Hélio Alves Cordeiro Gomes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(SERVIÇO DO NOTARIADO)

CERTIDÃO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em vinte do corrente mês de Junho, neste Cartório a meu cargo, de folhas quarenta e quatro a quarenta e cinco, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e um, foi celebrada uma escritura de justificação notarial na qual José Escolástico Gomes, viúvo, funcionário público, aposentado, natural da ilha de S. Nicolau, residente nesta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do «Prédio urbano, situado em Pedra Badejo da freguesia de Santiago Maior do Concelho de Santa Cruz, coberto de telha de barro, com quatro compartimentos, sendo dois assoalhados e dois térreos, confrontando do Norte e Oeste com a via pública, do Sul com Joaquim Monteiro Fontes e do Leste com a rocha, inscrito na matriz predial respectiva, sob o número trinta e sete, em nome dele primeiro outorgante, com o rendimento colectável de mil quinhentos e doze escudos e o valor matricial de trinta mil duzentos e quarenta escudos, descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, sob o número mil trezentos e vinte e cinco, a folhas duzentos e noventa e seis do Livro B-catorze, em nome de Henrique Tavares Semedo, solteiro, maior, proprietário, residente que foi no sítio de Porto Madeira da freguesia e concelho atrás referidos.

O justificante alega na referida escritura que o prédio atrás descrito foi adquirido por ele no ano de mil novecentos e trinta e nove, pelo preço de mil escudos, ao falecido Henrique Tavares Semedo, mediante um escrito particular de compra e venda feito entre ele justificante e o referido falecido vendedor.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, 21 de Junho de 1978. — O Notário de 1.º Cartório, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.

Conta:

Art. 18.º, 1	25\$00
Art. 18.º, 2	10\$00
Art. 25.º, 1	35\$00
Cofre Geral	7\$00
Taxa de reembolso ...	2\$00
Selos	30\$00 = 109\$00

São: cento e nove escudos. — Conferida por, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.
Conta registada sob o n.º 105/78.

(62)